

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS- CERH
DELIBERAÇÃO N.º 12, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS- CERH/AM, disciplinado pelo Decreto n.º 25.037, de 1.º de junho 2005 e pela Lei n.º 3.167 de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 28.678 de 2009, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação CERH/AM n.º 08, de 19 de junho de 2023, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas-SEMA/AM, estabelecidas no Contrato n.º 029/2023/ANA – PROGESTÃO III, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica de Estudos e Projetos – CTEP/CERH, em 27 de fevereiro de 2025, após análise e discussão recomendou à Plenária do CERH-AM, pela aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros do Progestão – ano 2024, dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração – ano 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO – ANO 2024, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado. A liquidação do valor de R\$ 2.314.538,21 (dois milhões trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) no ano de 2024, correspondente à 82% dos recursos acumulados, referentes aos repasses financeiros do PROGESTÃO até a data de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a manifestação e prestação de contas apresentados pela Secretaria Executiva do CERH/AM.

Art. 2.º. Aprovar os FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E AUTODECLARAÇÃO, ambos referentes ao cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, do 2º Período de Certificação (ano 2024), no âmbito do Contrato N.º 029/2023/ANA-PROGESTÃO III, apresentado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).



Eduardo Costa Taveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria Executiva do
CERH/AM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7180.E29D.0E37.8A11/EA913DC1>
Código verificador: **7180.E29D.0E37.8A11** CRC: **EA913DC1**